



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 12/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Vereador **MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA**, com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que tome as providências legais e administrativas para promover o cadastramento no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), específico da função de condutor de ambulância, de todos os condutores de ambulância que trabalhem na condução de veículos de transporte de pacientes, de resgate, de suporte básico e avançado da vida, para fins de garantir os benefícios concedidos pela Lei Federal nº 15.250 de 03 de novembro de 2025 (que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância) salientando que o artigo 5º da referida legislação estabelece a obrigatoriedade do referido cadastro.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador entende que referidas informações são de extrema importância, proporcionando assim condições aos Vereadores para que possam exercer suas funções fiscalizadoras, salientando que a medida requerida encontra amparo na mencionada legislação federal bem como se trata de direito dos profissionais que atuam no município como condutores de ambulância. Como já dito é uma medida de caráter obrigatório para os trabalhadores de condução de ambulância serem registrados no Sistema oficial do país.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.


Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 09 de junho de 2026.


MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
VEREADOR

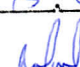
Aprovado em ÚNICA discussão e votação

por 7 a 0 votos.

Sala de Sessões, 15 de 06 de 26.


PRESIDENTE DA CÂMARA
VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE

APROVADO

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2528/2026</u>
Em	<u>10</u> / <u>06</u> / <u>26</u>
Horário	<u>15:03</u>
	
	Responsável